

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO

EDITAL N.º 9/2002 – CFO–CBMDF, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2002

O CORONEL QOBM/Comb., DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, torna pública a abertura de inscrições ao concurso público para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico, conforme o *Guia do Vestibulando*, o Edital n.º 2/2002 – 1.º VEST 2003, de 2 de setembro de 2002, e o Convênio n.º 1/2000 firmado entre o CBMDF e a Fundação Universidade de Brasília (FUB), nas condições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, pelo Edital n.º 2/2002 – 1.º VEST 2003, de 2 de setembro de 2002, e pelo *Guia do Vestibulando*, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CMBDF).

1.2 O concurso será realizado nas seguintes cidades do Distrito Federal: Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unai/GO.

1.3 Os candidatos inscritos e aprovados no concurso estarão concorrendo à habilitação ao Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico.

1.4 A seleção para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico compreenderá as seguintes etapas:

- a) primeira etapa: exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e de redação, a ser realizado pelo CESPE;
- b) segunda etapa: exames físicos, a serem realizados pelo CBMDF;
- c) terceira etapa: inspeção de saúde, exames biométricos e médicos e exames complementares, a serem realizados pelo CBMDF;
- d) quarta etapa: avaliação psicológica, a ser realizada pelo CESPE;
- e) quinta etapa: investigação social e funcional, a ser realizada pelo CBMDF.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas quatro vagas, assim distribuídas: duas vagas para os candidatos do sexo masculino e duas vagas para os candidatos do sexo feminino.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração mensal, prevista para o cargo de Cadete do primeiro ano, referente ao mês de setembro de 2002, é de R\$ 1.259,29, já acrescidas as gratificações inerentes ao cargo.

3.2 Concluindo com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais, ao final de três anos o Cadete será declarado Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar, recebendo uma remuneração prevista de R\$ 2.917,12 já acrescidas as gratificações inerentes ao cargo.

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1 Ser brasileiro.

4.2 Ser solteiro.

4.3 Possuir, no mínimo, dezessete anos e, no máximo, vinte e quatro anos e seis meses de idade no dia 14 de julho de 2003. A idade será acrescida de dois anos se o candidato for militar da ativa.

- 4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.5 Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se for do sexo masculino.
- 4.6 Não possuir antecedentes criminais e/ou morais que contra-indiquem o seu ingresso na Corporação.
- 4.7 Possuir, descalço, no mínimo, 1,65 m de altura, se do sexo masculino, e 1,60 m de altura, se do sexo feminino.
- 4.8 Sujeitar-se ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar, inclusive internato, e às demais exigências previstas no currículo escolar comum a todos os cadetes.

5 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 5.1 O candidato assinalará, no formulário de inscrição ou no formulário de solicitação de inscrição via postal, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.
- 5.2 O candidato que não fizer a escolha de língua estrangeira será incluído automaticamente na opção de Língua Inglesa.

6 DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.1 PERÍODO: **De 18 a 23 de novembro de 2002.**

6.2 LOCAL: *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

6.3 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 65,00.

6.4 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO CONCURSO

6.4.1 No local de inscrição haverá posto para recebimento da taxa de inscrição.

6.4.1.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

6.4.1.1.1 Apresentar formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo candidato, anexo ao *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido no local de inscrição, pelo valor de R\$ 5,00.

6.4.1.1.1.1 O candidato já inscrito no 1.º VEST/2003 não precisará adquirir o *Guia do Vestibulando*, desde que apresente o comprovante no momento da inscrição.

6.4.1.2 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

6.4.1.3 Apresentar documento de identidade **original**, em bom estado, acompanhado de cópia legível, que será retida pelo CESPE.

6.5 É obrigatória a apresentação de documento de identidade **original** nos dias e nos locais de realização das provas.

6.6 Após a inscrição, não será aceito pedido de mudança de opção de língua estrangeira.

6.7 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, salvo na hipótese prevista no item 18.18.

6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.9 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

6.10 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.11 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato de matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 17 deste edital.

6.12 As inscrições realizadas no período citado no subitem 6.1 deste edital somente serão para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, não podendo o candidato ainda se inscrever para o 1.º VEST/2003.

6.12.1 O candidato inscrito no 1.º VEST/2003 poderá concorrer também ao Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, desde que efetue nova inscrição.

6.13 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26/12/96, que deverá dirigir-se ao local de realização da inscrição, durante o período de inscrição citado no item 6.1 deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que

comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o concurso.

6.14 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.15 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6.16 DA INSCRIÇÃO VIA POSTAL

6.16.1 O CESPE aceitará solicitação de inscrição por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por carta registrada, somente para os candidatos não-residentes no Distrito Federal.

6.16.1.1 O endereço completo do remetente deverá constar no envelope contendo os seguintes documentos:

a) formulário de solicitação de inscrição preenchido, datado e assinado pelo candidato, conforme o modelo definido no Anexo “D” deste edital;

b) cópia legível e autenticada de documento de identidade, cujo **original** deverá ser apresentado nos dias e nos locais de realização das provas;

c) cheque bancário em nome do CESPE/UnB, no valor de R\$ 70,00.

6.16.1.2 A importância de R\$ 5,00 referentes ao *Guia da Vestibulando* foi acrescida ao valor da taxa de inscrição.

6.16.1.2.1 O candidato deverá marcar no formulário de inscrição via postal o local que deseja realizar as provas de conhecimentos.

6.16.2 Somente serão aceitas as solicitações de inscrição, por SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) ou por carta registrada, que forem postadas até o último dia do período de inscrição, dia **23 de novembro de 2002**. A documentação deverá ser endereçada para: Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) – Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.910–900 – caixa postal 04521.

6.16.3 Aos candidatos que se inscreverem via postal, serão enviados pelo CESPE, também via postal, o comprovante de inscrição e o *Guia do Vestibulando*.

6.17 DA INSCRIÇÃO POR TERCEIROS

6.17.1 Essa modalidade de inscrição poderá ser feita mediante a apresentação de:

6.17.2 Autorização do candidato, de próprio punho, sem necessidade de reconhecimento de firma, devendo a pessoa autorizada apresentar documento de identidade **original**.

6.17.3 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo representante, anexo ao *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido no local de inscrição.

6.17.4 Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição, o qual será retido pelo CESPE.

6.17.5 Cópia legível e autenticada de documento de identidade do candidato, a qual será retida pelo CESPE.

6.17.6 O candidato inscrito por autorização assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

7 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS – PRIMEIRA ETAPA

7.1 Serão aplicadas provas de conhecimentos abrangendo o conteúdo programático constante do *Guia do Vestibulando*, a ser adquirido no local de inscrição.

7.2 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **14, 15 e 16 de fevereiro de 2003**, de acordo com o seguinte quadro.

			PESOS
DATA	DURAÇÃO	PROVAS	CIÊNCIAS
14/2/2003	270 min	Língua Estrangeira	
		• Língua Espanhola	1,0
		• Língua Francesa	1,0
		• Língua Inglesa	1,0
		Língua Portuguesa	2,5
		Redação em Língua Portuguesa	–
15/2/2003	270 min	Biologia	2,0
		Química	2,0
		Física	2,0
16/2/2003	270 min	História	1,0
		Geografia	1,0
		Matemática	2,5

7.3 As provas terão início pontualmente às **14 horas**.

7.4 O candidato deverá chegar ao local de realização das provas, no mínimo, **uma hora** antes do horário marcado para o seu início.

7.5 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, nas cidades do Distrito Federal: Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho e Taguatinga e nas cidades de Anápolis/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Luziânia/GO, Valparaíso/GO, Paracatu/MG, Patos de Minas/MG, Uberlândia/MG e Unai/GO.

7.6 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br>, na data provável de **4 ou 5 de fevereiro de 2003**. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.7 O CESPE enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, Boletim Informativo do local e do horário de realização das provas, por meio de comunicação pessoal dirigida ao candidato para o endereço fornecido no ato de inscrição.

7.8 É dever do candidato ler o edital mencionado no subitem 7.6. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não desobriga o candidato do dever de tomar conhecimento do edital em referência.

7.9 As provas de conhecimentos terão questões dos tipos A e B, de respostas objetivas, segundo o Sistema UnB de Provas, e abordarão conhecimentos previstos nos programas constantes do *Guia do Vestibulando*.

7.9.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de tinta **preta**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no *Guia do Vestibulando*. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.9.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este edital e com o *Guia do Vestibulando*, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.9.3 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas.

7.9.4 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *papers*, ou que comunicar-se com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes ou candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material de provas ao término do tempo de provas;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.9.5 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.9.5.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.10 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.10.1 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, deverá ser feita a mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.10.2 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao Vestibular da UnB, afixadas nos quadros de avisos do CESPE, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e constantes do *Guia do Vestibulando*.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA ETAPA

9.1 Serão convocados para a realização da segunda etapa os dez primeiros classificados do sexo masculino e os dez primeiros classificados do sexo feminino na primeira etapa, devendo a apresentação obedecer ao calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

10 DOS EXAMES FÍSICOS – SEGUNDA ETAPA

10.1 A convocação para esta etapa obedecerá ao prescrito no subitem 9.1 deste edital.

10.2 Nestes exames, de caráter eliminatório, será considerado “inapto” e conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos na Portaria n.º 3, de 3 de março de 1997 (Anexo “A” deste edital).

10.3 Para esta etapa, o candidato deverá:

10.3.1 Se for militar da ativa, apresentar autorização e parecer favorável de seu Comandante e possuir, no mínimo, comportamento classificado como “bom”.

10.3.2 Se for menor de dezoito anos, apresentar autorização do responsável.

10.3.3 Apresentar três fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos.

10.4 Para a realização dos exames físicos, será exigida a apresentação de atestado médico comprovando que o candidato não sofre de moléstia que contra-indique a prática de exercícios físicos, com data máxima de três dias anteriores à data dos exames físicos.

10.5 O resultado desta etapa será divulgado conforme calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

11 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE, DOS EXAMES BIOMÉTRICOS E MÉDICOS E DOS EXAMES COMPLEMENTARES – TERCEIRA ETAPA

11.1 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos nos exames físicos.

11.2 Nesta etapa, de caráter unicamente eliminatório, serão observadas as exigências estipuladas na Portaria n.º 3, de 3 de março de 1997 (Anexo “A” deste edital).

11.3 Os exames biométricos e médicos serão realizados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF.

11.4 Os exames complementares serão realizados às expensas do candidato e avaliados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF .

11.5 Nos exames complementares deverá constar, obrigatoriamente, o número de documento de identidade do candidato. A omissão do referido número implicará a não-aceitação dos respectivos exames.

11.6 Só serão aceitos exames complementares que não ultrapassem o limite de seis meses entre a data de sua realização e a da apresentação à Junta Médica Ordinária do CBMDF.

11.7 O candidato deverá entregar os exames complementares na Junta Médica Ordinária do CBMDF (Policlínica/CBMDF – SAIS, Área Especial n.º 3, bloco A, Brasília/DF), no primeiro dia de realização desta etapa.

11.8 O resultado desta etapa será divulgado conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

11.9 Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

11.10 O candidato será considerado “inapto” nesta etapa, quando não atender a qualquer um dos aspectos a serem observados pela Junta Médica Ordinária do CBMDF, conforme estabelecido na Portaria n.º 3, de 3 de março de 1997, (Anexo “A” deste edital).

12 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – QUARTA ETAPA

12.1 Serão submetidos à avaliação psicológica os candidatos considerados aptos na etapa anterior.

12.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE, nos dias e no horário previstos no Anexo “B” deste edital.

12.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetiva verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao perfil psicológico do Oficial Bombeiro Militar.

12.4 Na avaliação psicológica, não será atribuída nota, sendo o candidato considerado “recomendado” ou “não-recomendado”.

12.5 O resultado da avaliação psicológica será divulgado conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital).

12.6 Maiores informações a respeito da avaliação psicológica serão fornecidas na convocação para esta etapa.

13 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – QUINTA ETAPA

13.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos recomendados na etapa anterior.

13.2 A ficha de investigação social e funcional será preenchida pelo candidato no momento da realização dos exames físicos (2.ª Etapa).

13.3 A investigação social e funcional será realizada no decorrer do concurso, estendendo-se até o final do Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

13.4 Será automaticamente eliminado em qualquer etapa da seleção ou durante o Curso de Formação o candidato que for considerado “não-indicado” na investigação social e funcional.

13.5 A segunda, a terceira e a quinta etapas serão realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de comissão e bancas examinadoras.

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A classificação final no concurso será realizada conforme os critérios constantes no *Guia do Vestibulando*.

14.2 Os candidatos excedentes do sexo feminino, ainda que tenham obtido colocação superior a qualquer um dos classificados masculinos, não terão direito à matrícula, obedecendo rigorosamente apenas ao preenchimento das vagas previstas no item 2 deste edital, observando-se o mesmo critério quanto aos candidatos do sexo masculino em relação às candidatas do sexo feminino.

15 DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional disporá de até três dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados provisórios.

15.2 Os recursos interpostos contra os resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional deverão ser entregues na Diretoria de Pessoal do CBMDF, localizada no SAIN, lote D, módulo E, Palácio Imperador D. Pedro II, Brasília/DF.

15.3 Os recursos interpostos serão julgados pelo Presidente da Comissão do concurso e, em última instância, pelo Diretor de Pessoal do CBMDF e devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

15.4 Não haverá qualquer recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Presidente da Comissão do concurso e/ou pelo Diretor de Pessoal do CBMDF.

15.5 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via Internet e/ou via correio eletrônico.

15.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) argumentação lógica e consistente;
- b) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) ser entregue em duas vias (original e cópia), datilografado ou digitado em formulário próprio, de acordo com o modelo definido no Anexo “E” deste edital, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

15.8 A forma e o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica serão divulgados conforme calendário de eventos (Anexo B) deste edital.

15.9 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

16 DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO

16.1 O curso será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato, com dedicação exclusiva e duração de três anos. Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante-a-Oficial QOBM Combatente (Engenheiro de Incêndio e Pânico).

17 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO

17.1 Os candidatos aprovados no concurso e classificados dentro do número de vagas estabelecido no item 2 do presente edital serão matriculados no 1.º ano do Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros

Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico na condição de Praças Especiais (Cadetes), por ato do Comandante-Geral do CBMDF, ficando sujeitos às exigências das legislações vigentes.

17.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não se apresentar na Academia de Bombeiro Militar na data determinada para apresentação/inclusão (conforme Anexo B) ou que deixar de cumprir as exigências de documentação para a matrícula, ocasião em que o Diretor de Ensino e Instrução poderá solicitar ao Diretor de Pessoal a sua substituição pelo próximo candidato, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17.3 No ato de matrícula, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- a) certidão negativa original da Justiça Eleitoral, para os maiores de dezoito anos.
- b) certificado original de alistamento militar ou de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
- c) certidão negativa original das varas cíveis e criminais da comarca onde reside.
- d) duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos.
- e) autorização original para matrícula assinada por um dos pais ou responsável legal, com firma reconhecida em cartório, para os menores de dezoito anos.
- f) cópia autenticada de documento de identidade.
- g) cópia autenticada de certidão de nascimento.
- h) cópias autenticadas de comprovante de conclusão de curso de ensino médio (antigo segundo grau) e histórico escolar, acompanhadas do original.
- i) declaração de bens.

17.4 No ato da matrícula, o candidato deverá possuir conceito favorável de seu último Comandante, se for militar da ativa das Forças Armadas ou Auxiliares (Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares).

17.5 Para os candidatos oriundos do CBMDF, também será observado o disposto no Decreto n.º 7.338, de 29 de setembro de 1992.

17.6 Não será aceita matrícula do candidato que:

17.6.1 Possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física e/ou moral.

17.6.2 For ex-aluno de estabelecimento de ensino militar, desligado por motivo de disciplina e/ou jubilação.

17.6.3 Não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital e/ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos.

17.7 A inexatidão de afirmativa e/ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do concurso.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, no horário e no local estabelecidos.

18.2 A falta a qualquer uma das provas, exames, avaliação ou identificação implicará a eliminação do candidato do concurso.

18.3 Durante as provas, não poderá ser utilizado qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE.

18.4 Nos dias de realização das provas, o candidato deverá trazer:

- a) documento de identidade **original** apresentado no ato de inscrição;
- b) comprovante de inscrição ou o boletim informativo;
- c) caneta esferográfica de tinta **preta** (para a declaração de presença, para a Prova de Redação em Língua Portuguesa e para a marcação das respostas das provas objetivas na folha de respostas).

18.5 O Diretor de Pessoal do CBMDF poderá efetuar alterações, atualizações ou acréscimos neste edital, de acordo com a legislação vigente.

18.6 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE, em casos omissos.

18.7 O candidato só poderá efetuar uma inscrição no concurso para o Curso de Formação para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico. Em caso de mais de uma inscrição efetivada, será considerada a de data mais recente.

18.8 O CESPE divulgará a relação dos candidatos selecionados no concurso para o Curso de Formação para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico pela imprensa e em listas afixadas na entrada da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) e em outros locais, de acordo com a conveniência da UnB.

18.9 A UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos no boletim informativo.

18.10 O concurso terá validade de três meses, a contar da data de homologação do resultado final do concurso.

18.11 Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime instituído pela Lei n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal (EBM).

18.12 Os resultados de todas as etapas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e afixados no Quartel do Comando Geral (QCG) do CBMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte, Módulo D lote E, Brasília/DF.

18.13 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, de todas as normas e de todas as condições estabelecidas neste edital, no Edital n.º 2/2002 – 1.º VEST 2003, de 2 de setembro de 2002, e no *Guia do Vestibulando*.

18.14 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do concurso, correrão por conta do candidato.

18.15 A aprovação no concurso não assegura o direito de matrícula no curso aos candidatos que excederem o número de vagas ofertado neste edital.

18.16 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso deverão se apresentar na Academia de Bombeiro Militar (ABM) do CBMDF, situada no Setor Áreas Isoladas Sul (SAIS), Quadra 4, lote 5 – Brasília/DF, conforme o calendário de eventos (Anexo “B” deste edital), para a execução dos exames físicos, com o traje previsto para a realização dos referidos exames, conforme o anexo “A” deste edital.

18.17 O candidato aprovado e classificado no concurso com direito à matrícula deverá apresentar-se à Academia de Bombeiros Militar, no dia 14 de julho de 2003, com as peças de enxoval do Cadete (Anexo “C” deste edital).

18.18 Em caso de eventual cancelamento do concurso por conveniência ou interesse da Administração o valor correspondente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos mediante apresentação do comprovante de pagamento, conforme Decreto n.º 21.688.

18.19 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Pessoal, ouvida a Comissão do Concurso e as bancas examinadoras da segunda, terceira, quarta e quinta etapas.

JOSE NILTON MATOS– CEL QOBM/COMB.
DIRETOR DE PESSOAL

ANEXO “A”

PORTARIA 3, DE 3 DE MARÇO DE 1997, publicada no DODF n.º 46 de 10 de março de 1997.

Normas que estabelecem as condições incapacitantes, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames: Médicos, Biométricos, Físico. Aplicados aos candidatos em Concurso Público para Ingresso no CBMDF no Quadro de Oficiais Combatentes, e Qualificações Praças Combatentes (QBMP 00) e Praças Paramédicos (QBMP 10).

1 – Exame Médico – Condições Incapacitantes

1.1 – Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

1.2 – Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe

Deformidade ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite médica crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênicas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, multilações, tumores artresias e retrações, seqüelas de agentes nocivos; Fístulas congênicas ou adquiridas; infecções crônicas ou incidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

1.3 – Cavidade Oral

Estado de saúde oral deficiente (cáries generalizadas, gengivite, tártaro ou raiz residual); prótese mal adaptada ou insatisfatória, menos de 20 dentes rígidos ou devidamente restaurados.

1.4 – Olho e Visão

Infecções e processos inflamatórios, excetuado conjuntivites agudas e hordéolos; ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações, seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênicas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição da acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 1 grau esférico de miopia; 1,5 grau esférico de hipermetropia; 1,5 grau cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

1.5 – Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronificados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a estética ou função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrente de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares.

1.6 - Pulmões e Paredes Torácicas

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

1.7 - Sistema cardiovascular

Anormalidades congênicas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com

taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

1.8 - Abdome e Trato Intestinal

Anormalidade da parede (ex.: hérnia, fistulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

1.9 - Aparelho Gênit Urinário

Anormalidades congêntas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosas e/ou dolorosa. A hipospadia balânica não é incapacitante. Doença sexualmente transmissível em atividade.

1.10 - Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congêntas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumática; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

1.11 - Doenças Metabólicas e Endócrinas

“*Diabetes Mellitus*”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tiróide exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congêntas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

1.12 - Sangue e Órgãos hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

1.13 - Doenças Neuropsiquiátricas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congêntas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

1.14 - Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

1.15 - Condições Ginecológicas

Neoplasias malignas; cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congêntas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

1.16 - Exames Complementares

Candidato Masculino:

Hemograma Completo, Glicemia, Uréia, Creatinina, Chagas, VDRL, Tipo Sangüíneo, Fator RH, EAS e Parasitológico de fezes.

Eletrocardiograma.

Radiograma Panorâmico, Raio X de Tórax, Audiometria Ocupacional.

Eletroencefalograma.

Candidata Feminino:

Além dos exames acima citados, a candidata deverá apresentar:

Citologia Oncótica/ Ecografia Pélvica ou Transvaginal. (redação alterada pela Portaria n.º 031, de 29 de agosto de 2000, publicada no DODF n.º 168, de 31/08/2000).

2. Exame Biométrico

2.1 - Índices Mínimos

- 2.1.1 - Altura - 1,65 para homens
1,60 para mulheres

2.2 - Causas de Inabilitação

Face Posterior do Corpo

- 2.2.1 - Rotação lateral cervical
- 2.2.2 - Inclinação lateral cervical
- 2.2.3 - Dismetria de membros inferior
- 2.2.4 - Escápula alada
- 2.2.5 - Escoliose acentuada
- 2.2.6 - Pé varo acentuado
- 2.2.7 - Geno varo acentuado
- 2.2.8 - Pé valgo acentuado
- 2.2.9 - Pé aduto acentuado
- 2.2.10 - Pé abduto acentuado
- 2.2.11 - Seqüela de trauma

Face Anterior do Corpo

- 2.2.12 - Deformidade torácica importante
- 2.2.13 - Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa
- 2.2.14 - Seqüelas de traumas
- 2.2.15 - Lesões do globo ocular significativas

Perfil do Corpo

- 2.2.16 - Hiperlordose cervical
- 2.2.17 - Cifose importante
- 2.2.18 - Tórax em barril
- 2.2.19 - Hiperlordose lombar
- 2.2.20 - Geno flexo
- 2.2.21 - Geno recurvado acentuado
- 2.2.22 - Pé plano espástico
- 2.2.23 - Pé cavo acentuado

Outras Restrições

- 2.2.24 - Acromegalia
- 2.2.25 - Varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado
- 2.2.26 - Lesões vasculares à ectoscopia, significativas
- 2.2.27 - Seqüelas neurológicas
- 2.2.28 - Amputações nos membros superiores
- 2.2.29 - Amputações nos membros inferiores
- 2.2.30 - Deformidade e rigidez articular
- 2.2.31 - Calosidade importante em pés
- 2.2.32 - Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros

Obs.: O (a) candidato (a) deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquini (maiô de duas peças) para mulheres.

3 – Exame Físico

3.1 – Condições Incapacitantes

3.1.1 – O (a) candidato (a) deverá realizar o exercício devendo alcançar o índice mínimo exigido em cada exercício para permanecer no conceito apto.

3.1.2 – Caso o (a) candidato (a) não alcance o índice mínimo para cada exercício, este (a) será considerado (a) inapto (a) de realizar qualquer outro exercício subsequente e desclassificado (a) do Concurso.

3.1.3 – O (a) candidato (a) que deixar de realizar o exercício no dia e horário previsto por impossibilidade física médica ou qualquer outro motivo será desclassificado (a).

3.2 – Material exigido para a realização dos testes

3.2.1 – Camiseta, short, tênis e meia soquete para todos os testes.

3.2.2 – Short de banho para homens e maiô de uma ou duas peças para mulheres, para a realização da natação.

3.2.3 – Não será permitido o uso de nadadeiras ou pranchas de natação.

3.2.4 – Não será permitido o uso de luvas para a realização do teste flexão de barra.

3.3 – Serão realizados os seguintes testes (dias alternados):

1º Dia

Flexão de barra

Abdominal remador

Corrida de 12 minutos

2º Dia

Flexão de Braço

Corrida (100 metros rasos)

Natação (25 metros)

3.4 – Desenvolvimento masculino

3.4.1 – Barra (dinâmico)

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões de braço na barra horizontal, posição de pronação, iniciado com os braços totalmente estendidos e quando flexionados o queixo deverá ultrapassar a linha da barra retornando a posição inicial sendo computado uma flexão. Mínimo de 8 flexões (Alterado pela Portaria n.º 30, de 25 de agosto de 2000, publicado no *DODF* n.º 166 de 29/08/2000).

3.4.2 – Abdominal remador

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência. Sem tempo limite. Mínimo de 45 repetições.

3.4.3 – Corrida de 12 minutos

O candidato deverá correr 12 minutos, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha. Percurso mínimo 2.400 metros.

3.4.4 – Flexão de Braço

O candidato deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos num ritmo ininterrupto até o limite da resistência. Mínimo de 20 repetições.

3.4.5 – Corrida de 100 metros

O candidato(a) deverá correr 100 metros em tempo máximo de 15 segundos.

3.4.6 – Natação 25 metros

O candidato deverá nadar 25 metros em qualquer um dos estilos (crawl, costas, peito e borboleta), num tempo máximo de 1 minuto.

Admite-se eventuais paradas, não podendo o candidato colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas laterais.

A saída será da borda inferior da piscina (dentro).

3.5 – Desenvolvimento Feminino

3.5.1 – Barra (dinâmico)

A candidata deverá realizar o máximo de sucessivas flexões de barra horizontal o corpo numa posição diagonal perfazendo um ângulo de aproximadamente 45° (graus) até o limite de resistência utilizando a pegada em pronação e queixo deverá ultrapassar a linha da barra. Mínimo de 5 repetições.

3.5.2 – Abdominal remador

A candidata deverá realizar o máximo de sucessivas flexões abdominais e de pernas, sem interrupção, até o limite da resistência. Sem tempo limite. Mínimo de 30 repetições.

3.5.3 – Corrida de 12 minutos

A candidata deverá correr 12 minutos, admitindo-se eventuais paradas ou a execução de trechos em marcha. Percurso mínimo 1.800 metros.

3.5.4 – Flexão de Braço

A candidata partindo da posição de seis apoios, deverá realizar o máximo de sucessivas flexões e extensões das articulações dos cotovelos num ritmo ininterrupto, até o limite da resistência. Mínimo de 12 repetições.

3.5.5 – Corrida de 100 metros

A candidata deverá correr 100 metros em tempo máximo de 19 segundos.

3.5.6 – Natação 25 metros

A candidata deverá nadar 25 metros em qualquer um dos estilos (crawl, costas, peito e borboleta), num tempo máximo de 2 minutos.

Admite-se eventuais paradas, não podendo a candidata colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas laterais.

A saída será da borda inferior da piscina (dentro).

**ANEXO “B”
CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTO	DATA/HORA	LOCAL
FASE I Provas de conhecimentos	14 a 16 de fevereiro de 2002 14 horas	Conforme boletim informativo
Divulgação	Indicado no caderno de provas	CESPE/UnB
FASE II Exames Físicos	17 e 18 de março de 2003 9 horas	ABM
Divulgação	28 de março de 2003 9 horas	QCG
FASE III Exames Biométricos e Médicos	10 e 11 de abril de 2003 9 horas	POLICLÍNICA / CBMDF JUNTA MÉDICA
Divulgação	25 de abril de 2003 9 horas	QCG
FASE IV Avaliação Psicológica	13 e 14 de maio de 2003 9 horas	A ser divulgado pelo CESPE/UnB
Divulgação	11 de junho de 2003 9 horas	QCG
Divulgação Final	4 de julho de 2003 9 horas	QCG
Identificação	7 e 8 de julho de 2003 9 horas	2.º BI/COW
Apresentação/Inclusão	14 de julho de 2003 7 horas	ABM

CBMDF – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ABM – Academia de Bombeiro Militar
Setor Áreas Isoladas Sul (SAIS), Quadra 4, lote 5 – Brasília/DF

QCG – Quartel do Comando Geral
Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN), Modulo D, lote E – Brasília/DF

POLICLÍNICA
Setor Áreas Isoladas Sul (SAIS), Quadra 4, lote 5 – Brasília/DF

2.º BI – Segundo Batalhão de Incêndio
Área Especial n.º 1, Taguatinga Norte/DF

UnB – UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

CESPE – Centro de Seleção e Promoção de Eventos
Campus Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte/DF.

ANEXO “C”
Artigos Individuais para uso do Cadete na ABM

1 – Para candidatos do sexo masculino:

Dois aparelhos de barbear; um jogo petrechos para costura; dois calções de educação física na cor branca com duas listras laterais na cor vermelha; um calção de banho na cor preta; quatro camisetas regata na cor branca; um par de alparcatas na cor preta; um cortador de unha; oito cuecas; uma escova para roupas; dois lenços; seis pares de meia na cor preta; um pijama; uma saboneteira; dois pares de tênis na cor branca para corrida; dois jogos de toalha; um traje de passeio completo(terno azul marinho, camisa social branca e gravata preta); um tubo de graxa para sapatos; uma escova para sapatos; um polidor de metais; um kimono para judô; material de higiene pessoal; um par de sapatos na cor preta com cadarços, modelo 752; três camisetas meia manga na cor vermelha; uma calça jeans na cor azul marinho; quatro pares de meia soquete na cor branca; um cinto de couro na cor preta.

2 – Para candidatos do sexo feminino:

Um aparelho para depilação; um jogo de petrechos para costura; uniforme de educação física (modelo usado no CBMDF); um maiô liso na cor preta; uma camisola ou pijama; um par de alparcatas na cor preta; uma tesoura e um alicate de unha; oito calcinhas; oito sutiãs; uma escova para roupa; dois lenços; seis pares de meia na cor preta; uma saboneteira; dois tênis para corrida na cor branca; dois jogos de toalha; um traje de passeio completo (tailleur na cor azul marinho com manga comprida; blusa social na cor branca); um par de sapatos na cor preta (modelo usado no CBMDF); um tubo de graxa para sapatos; uma escova para sapatos; um polidor de metais; um kimono para judô; material para higiene pessoal; três camisetas meia manga na cor vermelha; uma calça jeans na cor azul marinho; quatro pares de meia soquete na cor branca; um cinto de couro na cor preta; três redes para prender cabelo; um estojo de maquiagem, um elástico preto para cabelo, grampos da cor do cabelo.

ANEXO "D"

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO VIA POSTAL

NOME COMPLETO DO CANDIDATO			
DOCUMENTO DE IDENTIDADE			DATA DE NASCIMENTO
TIPO () Civil () Militar	NÚMERO	UF DE EMISSÃO	
ENDEREÇO COMPLETO (rua, avenida, praça, número, apartamento, etc.)			
BAIRRO		CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE	

CONCORREREI AO SEGUINTE CURSO:

NOME COMPLETO
CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO

LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS (Brasília, Ceilândia, Gama, Sobradinho, Taguatinga, Anápolis, Formosa, Goiânia, Luziânia, Valparaíso, Paracatu, Patos de Minas, Uberlândia e Unaí)	OPÇÃO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Espanhola, Francesa ou Inglesa)

Solicito ao CESPE/UnB minha inscrição no concurso para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – Bacharelado em Engenharia de Incêndio e Pânico, de acordo com os dados acima identificados.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no **Edital n.º 9/2002 – CFO–CBMDF, de 7 de novembro de 2002.**

Comprometo-me a apresentar, por ocasião da matrícula, todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no **edital de abertura do concurso público**, estando ciente de que, se **não** o fizer, estarei automaticamente eliminado do certame.

_____, _____ de _____ de 2002.

Assinatura

ANEXO E

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE INCÊNDIO E PÂNICO

Código para uso do CESPE

CAPA DE RECURSO

SOLICITAÇÃO

À Comissão Organizadora.

Como candidato ao Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, solicito revisão da etapa

dos exames físicos

da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares

da avaliação psicológica

da investigação social e funcional

conforme especificações inclusas.

_____, ____ de _____ de 2002.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Entregar três conjuntos idênticos de recursos (original e duas cópias), sendo que cada conjunto deverá ter todos os recursos e apenas uma capa.
- Datilografar ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste edital.
- Usar formulário de recurso individual para cada prova.
- Identificar-se apenas na capa de cada um dos três conjuntos.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

CONCURSO PÚBLICO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO PARA OFICIAL DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE
INCÊNDIO E PÂNICO

Código para uso do CESPE

JUSTIFICATIVA DE RECURSO